



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 06 /98

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba relativas ao Exercício Financeiro de 1995.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao Exercício Financeiro de 1995, Processo – 2929/026/96 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 15 de junho de 1998

VEREADOR FELIPE CÉSAR

